



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.484/2025/CMMB

Matias Barbosa, 10 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.34/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas com telefones de emergência em imóveis públicos, condomínios residenciais, edifícios comerciais, clubes e demais estabelecimentos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.


Guilherme Macedo Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Recebi em 10/9/25
as 16:00h




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 031/2025/CSPPUMC

Matias Barbosa, 10 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.34/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas com telefones de emergência em imóveis públicos, condomínios residenciais, edifícios comerciais, clubes e demais estabelecimentos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,
Urbanismo e Cidadania.

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Relator Suplente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e nove minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino como suplente do relator convocado pela Portaria nº 892 de 29 de agosto de 2025, no Projeto de Lei nº 34/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto Lei nº. **34/2025** que "Dispõe sobre a afixação de placas informativas com telefones de emergência em imóveis públicos, condomínios residenciais, edifícios comerciais, instituições bancárias, clubes e demais estabelecimentos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, opinou favorável à aprovação no Projeto de Lei nº. **34/2025**, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Sala das Comissões, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Guilherme Macedo Silva

Relator Suplente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Secretária: Maria Geralda Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.34/2025

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda e Diego Damasceno Milioni, foi protocolada em 25 de agosto de 2025, a Proposição de Lei nº.34/2025 que "Dispõe sobre a afixação de placas informativas com telefones de emergência em imóveis públicos, condomínios residenciais, edifícios comerciais, instituições bancárias, clubes e demais estabelecimentos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.34/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.34/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de setembro de 2025.

Guilherme Macedo Silva
Presidente

Anselmo Ítalo Leopoldino
Relator

Maria Geralda Soares
Secretária

APROVADO

Sala das Comissões 10/09/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO